
DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 153/2021

Aprova a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Paróquia São Francisco das Chagas, que tem por objeto a implantação do programa de ações de levantamento cadastral e inventário da Capela Nossa Senhora do Pilar.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-0126/2019, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a celebração do 2º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação entre a Universidade de Taubaté e a Paróquia São Francisco das Chagas, para prorrogar o prazo de sua vigência.

Art. 2º O referido Termo prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2021, do Acordo de Cooperação, sem prejuízo da rescisão amigável ou denúncia unilateral do convênio, devidamente comunicada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Em uma como em outra hipótese, os programas ou atividades em curso não sofrerão interrupção.

Art. 3º Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Acordo de Cooperação, ora expressamente ratificadas pelas partes.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de outubro de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de outubro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais